



|                           |                                           |
|---------------------------|-------------------------------------------|
| PROCESSO N.º:             | 100692/2020                               |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA |
| CNPJ:                     | 04.214.704/0001-18                        |
| ASSUNTO:                  | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL        |
| ORDENADOR DE DESPESAS     | TEREZINHA GUEDES CARRARA                  |
| RELATOR:                  | JOSÉ CARLOS NOVELLI                       |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | NOVA SANTA HELENA                         |
| NÚMERO OS:                | 5471/2021                                 |
| EQUIPE TÉCNICA:           | MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA             |

**Exmo. Sr. Conselheiro Relator,**

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Nova Santa Helena, exercício 2020, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pelo(a) Auditor(a) Público(a) Externo(a), sr(a). Mário Ney Martins de Oliveira, que concluiu preliminarmente pela citação da Prefeita Municipal para que apresente suas manifestações de defesa sobre as seguintes irregularidades:

**TEREZINHA GUEDES CARRARA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

**1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

*1.1) Abertura de crédito adicionais por conta de recursos inexistentes, de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 131.524,15 distribuído nas fontes 01 (R\$ 27.062,55), fonte 01 (R\$ 84.937,84) e fonte 02 (R\$ 19.523,76). - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Considerando o Relatório Preliminar de Instrução de Contas Anuais de Governo Municipal elaborado pelo(a) Auditor(a) Público(a) Externo(a) formalmente designado(a) e revisado pela Supervisora de Controle Externo, sra. Maria Felícia Santos da Silva, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX GOVERNO.

Em Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2021.

JAKELYNE DIAS BARRETO FAVRETO  
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO